

mentos referidos no ponto anterior, exceto o que consta da alínea *a*), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de seleção:

14.1 — Prova de conhecimentos de natureza oral e prática (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

14.2 — Avaliação Curricular (AC), Entrevista de avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), (Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura),

15 — Prova de Conhecimentos (PC):

15.1 — Tipo, forma e duração — A prova individual de conhecimentos é de natureza oral e prática, incide sobre parâmetros de avaliação, tais como, compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, com a duração máxima de 30 minutos.

15.2 — A prova de conhecimentos consiste:

1) No exercício prático relativo a um ato de aspiração da piscina, a realizar nas Piscinas Municipais; e

2) Colocação do marcador eletrónico, a realizar no Pavilhão Municipal.

16 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (35 PC + 35 AP + 30 EPS)/100$$

ou

$$OF = (35 AC + 35 EAC + 30 EPS)/100$$

sendo:

OF = Ordenação final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

17 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

18 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal atividade dos serviços, os métodos de seleção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

19 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório de “per si” sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

20 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

21 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/).

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/).

24 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

25 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Vítor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais.

Vogais Efetivos Rui Alexandre da Cruz Salselas, Chefe da Unidade de Desporto e Juventude que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Unidade de Administração Geral.

Vogais suplentes: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior — Engenheiro Civil e Luísa Maria Parreira Barata, Técnica Superior — Jurista.

26 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

27 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de maio de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

308631152

## MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

### Aviso (extrato) n.º 5494/2015

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 20 de abril de 2015, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exonerei do cargo de Adjunto da Presidência do meu Gabinete de Apoio Pessoal, o Sr. Vítor Manuel Correia Madeira. A exoneração produz efeitos a 27 de abril de 2015 inclusive.

22 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

308588815

## MUNICÍPIO DE CINFÃES

### Edital n.º 448/2015

Armando Silva Mourisco, Presidente da Câmara Municipal de Cinfães:

Para constar e legais efeitos, a Assembleia Municipal de Cinfães, na sua sessão ordinária de 30 de abril de 2015, mediante proposta da Câmara Municipal de Cinfães aprovada na reunião de 2 de abril de 2015, aprovou o Regulamento Municipal dos Empreendimentos Turísticos e dos Estabelecimentos de Alojamento Local (conforme projeto publicado pelo Edital n.º 148/2015, D.R., 2.ª série, n.º 39 de 25 de fevereiro de 2015), o qual entra em vigor no quinto dia após a publicação do presente edital no *Diário da República*.

O Regulamento Municipal dos Empreendimentos Turísticos e dos Estabelecimentos de Alojamento Local agora aprovado encontra-se disponível no *site* do Município de Cinfães — [www.cm-cinfaes.pt](http://www.cm-cinfaes.pt).

Para constar e legais efeitos, se torna público este Edital, que vai ser publicado nos termos do artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e outros de igual teor, vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

6 de maio de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando Silva Mourisco*, Enf.

308634847